

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ -

LEINº 32/70 Carindrio Decreto 27/83

EMENTA: CRIA UMA UNITO
ESTRAT

EMENTA: CRIA UMA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DI

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná creta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º--Fica criada uma Unidade Escolar a ser denominada de Escola Iso da MATHEUS LEME, na Localidade de Estrada do Banco neste Munic
- Artº 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrã à conta de verbas próprias consignadas no Orçamento do Municíp
- Art? 3º- Fica o Poder Executivo a firmar convênio com o Poder Público F deral e Estadual para a execução da presente Lei.
- Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 07 de Março de 1.970 .-

NELSON JOSE

Secretário .-

refeito Municipal